

LEI Nº 8.348/2020
Reconhece de Utilidade Pública o
“Grupo Mãos Solidárias”.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o “Grupo Mãos Solidárias”, com sede neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de junho de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito